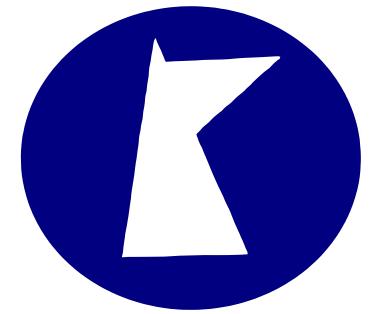


POLISTAMPO
Indústria Metalúrgica Ltda.

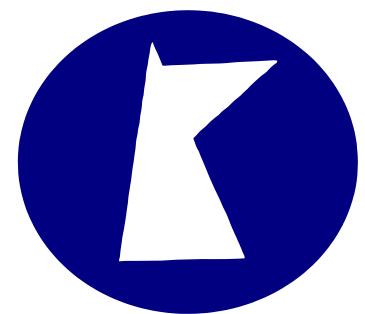


POLISTAMPO
Indústria Metalúrgica Ltda.



MANUAL DO FORNECEDOR

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



POLISTAMPO
Indústria Metalúrgica Ltda.

Controle de Revisão

Data	Alteração
15/01/2026	Versão inicial do documento, revisão 00. Revisado por Segurança da Informação e Compras
22/01/2026	Modelo oficial Polistampo.

Aprovação

Elaborado por: Tecnologia da Informação

Aprovado por: Diretoria

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DO MANUAL DO FORNECEDOR

- SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Este Manual tem como objetivo estabelecer as diretrizes, requisitos e responsabilidades mínimas de Segurança da Informação que devem ser observadas por todos os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais da Polistampo Indústria Metalúrgica, assegurando a proteção das informações, ativos e sistemas corporativos, em conformidade com os requisitos da TISAX, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis.

O manual se aplica a todos os fornecedores, terceiros, consultores, empresas contratadas e parceiros que, direta ou indiretamente:

- Possuam acesso a informações da Polistampo Indústria Metalúrgica;
- Tenham acesso físico ou lógico às instalações, sistemas, redes ou ativos de Tecnologia da Informação (TI);
- Prestem serviços que envolvam o tratamento, armazenamento, processamento ou transmissão de informações corporativas.

ÍNDICE

1. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.....	06
2. CLASSIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO.....	06
3. CONTROLE DE ACESSO.....	06
4. SEGURANÇA DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURA.....	06
5. INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	07
6. CONFIDENCIALIDADE.....	07
7. CONFORMIDADE LEGAL E NORMATIVA.....	07
8. QUESTIONÁRIO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).....	07
9. AUDITORIAS E AVALIAÇÕES.....	08
10. PENALIDADES E MEDIDAS CORRETIVAS.....	08
11. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO.....	08
12. VIGÊNCIA E REVISÃO.....	08

1. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

O fornecedor é integralmente responsável por garantir que seus colaboradores, subcontratados e representantes cumpram integralmente os requisitos estabelecidos neste Manual, bem como as cláusulas contratuais firmadas com a Polistampo Indústria Metalúrgica.

2. CLASSIFICAÇÃO E PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO

O fornecedor deve:

- Utilizar as informações da Polistampo Indústria Metalúrgica exclusivamente para os fins previstos em contrato;
- Proteger as informações contra acesso não autorizado, divulgação indevida, alteração, perda ou destruição;
- Respeitar a classificação da informação definida pela Polistampo Indústria Metalúrgica;
- Não compartilhar, divulgar ou transferir informações a terceiros sem autorização formal e prévia da Polistampo Indústria Metalúrgica.

3. CONTROLE DE ACESSO

O fornecedor deve assegurar que:

- O acesso às informações e sistemas seja concedido exclusivamente a pessoas previamente autorizadas;
- As credenciais de acesso sejam individuais, pessoais e intransferíveis;
- O acesso seja imediatamente revogado após o término do contrato, desligamento do colaborador ou encerramento da necessidade de uso;
- Medidas adequadas de autenticação e controle sejam adotadas, de acordo com a criticidade do acesso concedido.

4. SEGURANÇA DE SISTEMAS E INFRAESTRUTURA

O fornecedor deve implementar controles mínimos de Segurança da Informação, incluindo, mas não se limitando a:

- Utilização de sistemas atualizados e protegidos contra vulnerabilidades conhecidas;
- Uso de antivírus, firewall e demais mecanismos de proteção compatíveis com o nível de risco;
- Correção tempestiva de falhas de segurança identificadas;
- Proteção adequada de dispositivos, equipamentos e ambientes utilizados para acesso às informações da Polistampo Indústria Metalúrgica.

5. INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O fornecedor deve:

- Comunicar imediatamente à Polistampo Indústria Metalúrgica qualquer incidente ou suspeita de incidente de Segurança da Informação que envolva informações, sistemas ou ativos da empresa;
- Cooperar integralmente com investigações, análises de impacto e ações corretivas;
- Fornecer informações, registros e evidências sempre que solicitado.

6. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações acessadas, obtidas ou tratadas em decorrência da relação contratual são consideradas confidenciais e não poderão ser divulgadas, reproduzidas ou utilizadas para fins diversos dos contratualmente previstos, mesmo após o encerramento do contrato.

7. CONFORMIDADE LEGAL E NORMATIVA

O fornecedor deve cumprir integralmente todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo, quando pertinente, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), bem como os requisitos internos de Segurança da Informação estabelecidos pela Polistampo Indústria Metalúrgica.

8. QUESTIONÁRIO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Todos os fornecedores que realizem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, conforme definido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), deverão obrigatoriamente preencher o Questionário de Adequação à LGPD disponibilizado pela Polistampo Indústria Metalúrgica.

O questionário tem como objetivo avaliar o nível de conformidade do fornecedor quanto às práticas de proteção de dados pessoais, Segurança da Informação e privacidade.

O acesso ao questionário deverá ser realizado por meio do link oficial:

Link do Questionário LGPD: <https://forms.cloud.microsoft/r/N75TQLwbYA>

O não preenchimento, ou o preenchimento inadequado do questionário, poderá resultar na suspensão do processo de contratação, restrição de acessos ou aplicação de medidas contratuais cabíveis.

9. AUDITORIAS E AVALIAÇÕES

A Polistampo Indústria Metalúrgica reserva-se o direito de:

- Avaliar periodicamente a conformidade do fornecedor com este Manual;
- Solicitar evidências e comprovações dos controles de Segurança da Informação adotados;
- Realizar auditorias, quando aplicável e previamente acordado entre as partes.

10. PENALIDADES E MEDIDAS CORRETIVAS

O não cumprimento das disposições deste Manual poderá resultar, conforme a gravidade do descumprimento, em:

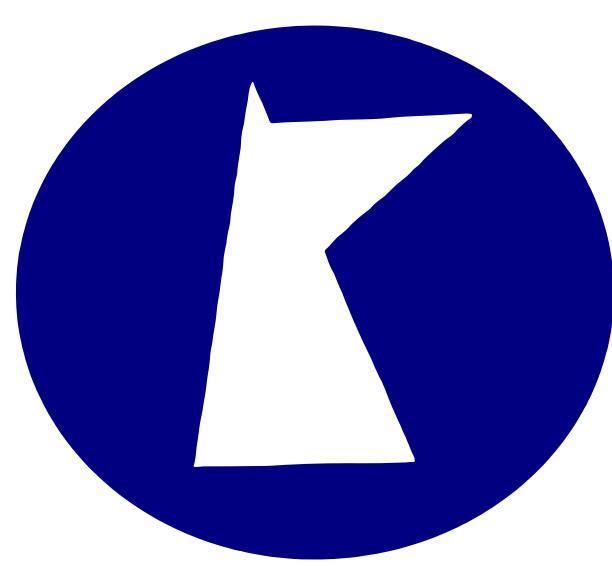
- Aplicação de medidas corretivas;
- Suspensão ou revogação de acessos;
- Aplicação de penalidades contratuais;
- Rescisão do contrato.

11. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

O fornecedor deve garantir que seus colaboradores, subcontratados e representantes estejam devidamente orientados e conscientizados quanto às práticas de Segurança da Informação relacionadas aos serviços prestados à Polistampo Indústria Metalúrgica.

12. VIGÊNCIA E REVISÃO

Este Manual entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser revisado periodicamente ou sempre que houver alterações relevantes nos requisitos de Segurança da Informação, legislações aplicáveis ou nos contratos estabelecidos.



POLISTAMPO
Indústria Metalúrgica Ltda.